



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2002



Série

Número 165

## Sumário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

**Rectificação**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Rectificação**

**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho n.º 330/2002**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Avisos**

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

**Anúncios**

**SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA****Rectificação**

Por ter saído com inexactidão na pág. 7, do Jornal Oficial da II Série, n.º 161/2002, de 26 de agosto de 2002, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“Concelho de Administração:

Presidente - José Augusto de Sousa Figueira de Araújo, casado, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, residente na Rua Levada dos Barreiros, número 25, no Funchal;”

deverá ler-se:

“Concelho de Administração:

Presidente - José Augusto de Sousa Figueira de Araújo, casado, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, residente na Rua Levada dos Barreiros, número 25, no Funchal;”.

Funchal, 30 de Agosto de 2002.

**SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS****CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL****Aviso**

Por despacho de 27 de Agosto de 2002 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, é autorizada a celebração de contratos administrativos de provimento, Andreia do Carmo Francisco Fernandes, Carina Silva de Sousa, Carla Sofia Taveira Louçano, Cláudia Patrícia Fernandes Rocha, Cláudia Sofia Freitas Fernandes, Cristina Maria Resende Teixeira Valentim, Elisabete Cristina dos Santos Freitas, Filomena Carmen Figueira Reis, Isabel Maria Soares Palma Marques, Isilda Maria de Aguiar Matos, José Sérgio Fernandes Oliveira, Licínia Sousa Abreu Zeferino, Lília Maria Rodrigues da Silva, Lina Maria Canada Fernandes, Lindomar Fernando Figueira da Silva, Maria Cecília Gonçalves Faria, Maria Madalena Coelho Fernandes, Micaela Alexandra Gomes Rodrigues, Micaela Araújo Peixoto, Miguel Bruno de Sousa Batista, Miquelina Andrea Rosário Freitas, Nisa Rubina Pereira Souto, Nino Miguel Barreto Gonçalves, Odete Conceição Castanho, Paula Carla Castro Martins, Sofia Micaela de Andrade Abreu, Sónia Carla Teixeira de Sousa, Sónia Cristina Faria Mendonça, Susana Caetano Dias, Telma Maria Spínola Alves, Verónica Macarena Fernandez de Carvalho, para exercerem as funções de enfermeiro, da carreira de enfermagem.

Processos isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

27 de Agosto de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
Filomeno Paulo Gomes

**Aviso**

1 - Torna-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002/08/08, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para recrutamento de 4

Costureiras, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 96/2002, de 19/07.

1.1 - Nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 03/02, é garantida a reserva de 1 lugar para candidatas com deficiência.

2 - Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:

- a) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;
- b) Decreto-Lei n.º 14/89/M, de 6/6 e Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM, n.º 53, 1.ª série, de 11/8;
- c) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10;
- d) Decreto Legislativo Regional n.º 4/92/M, de 07/03;
- e) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06;
- f) Decreto-Lei n.º 231/92, de 21/10, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15/10.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas no ponto um e para as que ocorrerem no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

4 - Conteúdo funcional - compete ao costureiro o estabelecido no n.º 1 do Anexo II ao Decreto Lei n.º 231/92, de 21/10, nomeadamente as tarefas de corte, costura, conserto e aproveitamento das roupas e manter a limpeza do seu sector e utensílios.

5 - Vencimento - índice 137, que em 2002 corresponde a (€ 425,15)

6 - Condições de trabalho - disponibilidade para trabalhar por turnos (manhãs e tardes), nos fins de semana e feriados.

7 - Local de trabalho - Centro Hospitalar do Funchal (Cruz de Carvalho, Marmeleiros e Dr. João de Almada).

8 - Requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1 - Requisitos especiais - Possuir escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, ou obtida nos termos do art.º 3.º do dec. Leg. Reg. n.º 4/92/M, de 7/3.

9 - Método de selecção:

9.1 - Prova de conhecimentos específicos, cujo programa foi aprovado por despacho

- conjunto da Vice-presidência do Governo e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, nos termos do ° 3, do art.º 21º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/07, constituída por duas fases, tendo cada uma delas carácter eliminatório.
- 9.1.1 - Prova escrita - com duração de 1 hora e versará sobre as seguintes matérias:
- Noções básicas sobre relacionamento interpessoal;
  - Noções sobre manutenção das condições de higiene de materiais, equipamentos e instalações;
  - Noções sobre higiene e segurança no trabalho;
  - Noções básicas sobre triagem, tratamento e distribuição de roupas;
- 9.1.2 - Prova prática - com duração de 1h30m, versando as seguintes áreas de actuação:
- Corte de peças;
  - Confecção de roupa;
  - Prova de roupa;
  - Emendas de roupa.
- 9.2 - As provas serão classificadas de 0 a 20 valores, sendo a classificação final o resultado da média aritmética simples das duas;
- 9.3 - A bibliografia para preparação da prova de conhecimentos gerais encontra-se disponível na Secretaria Geral do Centro Hospitalar do Funchal.
- 10 - Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 11 - Apresentação das candidaturas:
- 11.1 - As candidaturas devem ser formalizadas em papel, de formato A4, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal, e entregue na Secretaria Geral, sita à Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo estabelecido no nº 1 do presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence, se for caso disso;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Referência ao presente aviso de abertura, identificando o Jornal Oficial onde vem anunciado;
- f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Comprovativo das habilitações mencionadas no ponto 8.1;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontram vinculados, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a respectiva antiguidade, se for caso disso;
- 13.1 - A falta dos documentos mencionados na alínea a) do número anterior implica a exclusão do candidato.
- 14 - Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f) do nº 8 do presente aviso poderão ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, sob com-promisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos.
- 14.1 - O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos relativos às suas declarações.
- 15 - A relação dos candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho, ou publicadas na 2ª série do JORAM.
- 16 - Os lugares constantes no nº 1 do presente aviso foram descongelados pelo Despacho Normativo nº 4/2002 da Vice-presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças e do Despacho Nº 5/2002, de 2/05 da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- 17 - Constituição do júri:
- Presidente:
- Maria Fátima Silva Lopes Encarnação, Encarregada de Sector, do Centro Hospitalar do Funchal.
- Vogais efectivos:
- Maria Goretti Jardim Ponte Gouveia, Encarregada de Sector, do Centro Hospitalar do Funchal.
  - Maria Felisbela Vieira Costa Gonçalves, Costureira, do Centro Hospitalar do Funchal;

**Vogais suplentes:**

- Maria Filomena Andrade de Sousa, Encarregada de Sector, do Centro Hospitalar do Funchal;
- Maria Teresa Jardim Freitas Goes Pinto, Encarregada de Sector, do Centro Hospitalar do Funchal.

17.1 - O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

2002-08-12.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 92, I Série de 13-08-02, o n.º 11.º da Portaria n.º 108/2002, de 09 de Julho, procede-se à seguinte rectificação.

Onde se lê  
"11.º

Estabelecimentos com valência creche/infância e ensino básico

Nos estabelecimentos com valência creche/infância e ensino básico é fixado respectivamente no contrato/acordo um custo global por criança/aluno, nos termos do presente diploma, ressalvadas as despesas com pessoal em que se atenderá também ao disposto na Portaria N.º .... de ...".

Deverá ler-se  
"11.º

Estabelecimentos com valência creche/infância e ensino básico

Nos estabelecimentos com valência creche/infância e ensino básico é fixado respectivamente no contrato/acordo um custo global por criança/aluno, nos termos do presente diploma, ressalvadas as despesas com pessoal em que se atenderá também ao disposto na Portaria n.º 107/2002, de 13 de Agosto".

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 22 de Agosto de 2002

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 14/08/02, foi nomeado em regime de comissão de serviço, o Dr. ANTÓNIO PAULO GOUVEIA PONTES, para o cargo de Coordenador do Gabinete de Apoio Psicológico e de Orientação Escolar e Profissional, da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, equiparado para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 14 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 14/08/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado definitivamente, JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES ALVES, para a categoria de Consultor Jurídico Assessor Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 14 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19/08/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, LUÍSA CRISTINA MENDES RODRIGUES NOVAIS, para a categoria de Técnica Superior de 2ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 19 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho n.º 330/02**

Considerando que o representante da Região Autónoma da Madeira pela Secretaria Regional do Plano e Finanças no Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira (ADERAM), solicitou a cessão de funções naquele cargo;

Considerando que, uma vez que nos termos dos estatutos da ADERAM o representante da Secretaria Regional do Plano e Finanças ocupa o cargo da presidência do respectivo Conselho de Administração, o preenchimento daquele cargo é fundamental ao seu funcionamento;

Considerando que o licenciado Carlos Alberto Cabaça de Almeida Estudante, constitui pela suas qualificações e experiência a pessoa indicada para ocupar aquele cargo;

Com base nos poderes que me foram conferidos nos termos da Resolução n.º 936/2002, de 8 de Agosto, determino:

Nomear o licenciado Carlos Alberto Cabaça de Almeida Estudante representante da Região Autónoma da Madeira na presidência do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira (ADERAM).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 20 de Agosto de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Aviso**

- 1 - Nos termos da alínea b) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 16/08/02, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Assessor, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 11/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assessor, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com a alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidos a Sua Excelência o Secretário Regional e, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4º andar, 9000 Funchal.
  - 6.1 - Do requerimento deverão constar:
    - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
    - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal

Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

- c) Habilitações Académicas.
  - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
  - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
  - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
  - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações académicas.
  - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
  - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1. - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2. - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e

b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

- 7 - O método de selecção a utilizar consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

- Dr<sup>a</sup> Maria da Conceição Freitas Figueira - Assessora Principal.

Vogais Efectivos:

- Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza - Assessor, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Dr. António José Borges Chaves - Assessor Principal.

Vogais Suplentes:

- Dr<sup>a</sup> Maria Jósea Abreu Gaspar Barbeito - Assessora Principal.
- Dr. Miguel Jorge Alves França Dória - Assessor Principal.

- 13 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 23 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

#### Aviso

- 1 - Nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18-12 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 04 Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de técnico profissional

especialista, da carreira técnico profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional especialista do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em funções de natureza executiva de aplicação técnica.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Dec.-Lei nº 204/98, de 11-07.
  - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico profissional principal, da carreira técnica profissional com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 17-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
  - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
  - b) HAB = Habilitação académica de base;
  - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
  - d) FP = Formação profissional complementar
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais e entregues pessoalmente

ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000 Funchal.

11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.

11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela que concorre;

11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;

12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários,

acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão Silva - Directora de Serviço - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;  
- Maria Adelaide Matos Fernandes - Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Ângela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão;  
- José Agostinho Hilário Brito - Assessor.

18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 19 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

#### Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18-12 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 30 de

- Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de técnico superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal e Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
  - 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
  - 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.
  - 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
    - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11-07.
    - 5.2 - Especiais:
      - 5.2.1 - Possuam a categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
  - 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
  - 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
    - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
    - b) HAB = Habilitação académica de base;
    - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
    - d) FP = Formação profissional complementar
  - 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
  - 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
  - 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
  - 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
    - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
    - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
    - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
    - 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
    - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
    - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
    - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
    - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
  - 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
    - 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
    - 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
    - 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes



elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15- Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16- As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão Silva - Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

- Ângela Maria Dias Nascimento- Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Maria Conceição Brazão Andrade Caldeira - Técnico Superior Principal.

Vogais suplentes:

- Maria Margarida Faria Cabral Noronha Costa Neves - Chefe de Divisão;
- Adriano António Pinto Maia - Técnico Superior 1ª Classe

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11-07, e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 19 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18-12 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário

Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 30 de Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.

2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.

5 - São requisitos de admissão ao concurso

5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

5.2.1 Possuam a categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira de engenheiro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

- a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
- b) BAB = Habilitação académica de base;
- c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
- d) FP = Formação profissional complementar

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso,

- sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Ricardo Carlos Freitas França - Director de Serviços.
- Vogais efectivos:
- Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão Silva - Directora de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
  - Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços.
- Vogais suplentes:
- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços,
  - Francisco Góis Faria - Chefe de Divisão.
- 18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11-07, e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 19 de Agosto de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**Aviso**

- 1 - Nos termos do nº 2 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18-12, e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 30 de Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de pedreiro principal, da carreira de pedreiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de pedreiro principal, do grupo de pessoal operário qualificado, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na construção e reparação de edifícios e outras obras em pedra, argamassa e materiais afins.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Dec.-Lei nº 204/98, de 11-07.
  - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de pedreiro, da carreira de pedreiro, com pelo menos, seis anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 17-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
  - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
  - b) HAB = Habilitação académica de base;
  - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
  - d) FP = Formação profissional complementar
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 21-A 5º andar, 9000 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
  - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
  - 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
  - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
  - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
  - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
  - 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
  - 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência

do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Rui Emanuel Freitas Nunes - Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

- Adriano António Pinto Maia - Técnico Superior de 1ª classe; - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;  
- João Joaquim Leça Silva - Técnico Superior de 2ª classe.

Vogais suplentes:

- Manuel Fernandes Costa - Técnico Profissional Especialista Principal;  
- João Andrade - Técnico Profissional Especialista Principal.

18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11-07, e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 19 de Agosto de 2002

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

- 1 - Nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18-12 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 30 de Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de assessor, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assessor, da carreira de engenheiro, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Dec-Lei nº 204/98, de 11-07.
  - 5.2 - Especiais:
    - 5.2.1 - Possuam a categoria de técnico superior principal, da carreira de engenheiro com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos no mínimo de Bom.
- 6 - Arelação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do DL. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada excepto a EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
  - a) HAB = Habilitação Académica de Base;
  - b) FP = Formação Profissional
  - c) EP = Experiência Profissional
  - d) CS = Classificação de Serviço
  - e) EPC = Experiência Profissional Complementar
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21--A, Edifício Golden Gate, 5º andar, 9000 - 528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Ângela Maria Figueira Fernandes Brazão Silva- Directora de Serviços.
- Vogais efectivos:
- Maria Adelaide Matos Fernandes - Chefe de Divisão; - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
  - Ângela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- Maria Margarida Faria Cabral Noronha Costa Neves Chefe de Divisão José Agostinho Hilário Brito -Assessor.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11-07 e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 19 de Agosto de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

**Aviso**

- 1 - Nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18-12 e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 30 de Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de consultor jurídico principal, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 5/2002/M, de 15 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de consultor jurídico principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo ao D.L. nº 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em funções de mera consulta jurídica, emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso
  - 5.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do D.L. nº 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais:
    - 5.2.1 - Possuam a categoria consultor jurídico de 1ª classe, da carreira de consultor jurídico com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
  - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
  - b) HAB = Habilitação académica de base;
  - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
  - d) FP = Formação profissional complementar
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
  - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
  - 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
  - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
  - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
  - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
  - 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
  - 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada

com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreeveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - Maria Jósea Abreu Gaspar Barbeito - Assessor Principal.
- Vogais suplentes:
- Rui Emanuel Freitas Nunes - Chefe de Divisão,
  - Ricardo Luís Andrade Costa - Chefe de Divisão
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 19 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA

### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais datado de 10/07/2002, foram renovados os contratos a termo certo com, José Pereira Gomes Serrão e Regina Maria Ferreira Pereira, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2002. (Está Isento de Fiscalização prévia da S.R.M.T.C).

Funchal, Instituto do Vinho da Madeira, 31 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE, Constantino Lopes Palma

### CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS  
SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS

### Anúncio n.º 320 /02

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE:  
PROLONGAMENTO DA ESTRADA CURRAL DOS ROMEIROS

- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Obras Públicas, Divisão de Arruamentos, Praça do Município, 9004 - 512 FUNCHAL - R.A. Madeira, Telefone 291 211000 ou 291 241549, Fax 291 241549.
- 2 - Modalidade do concurso - O presente concurso é Público, nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local da execução - Curral dos Romeiros, Freguesia do Monte  
b) Natureza, Descrição Geral dos Trabalhos e Classificação - A obra consiste essencialmente em: Movimentos de terra, construção de muros de suporte e de vedação, construção de infraestruturas de águas pluviais, esgotos e pavimentação, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12.  
O preço base do concurso é de € 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil euros), com exclusão do IVA.
- 4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo limite de 10 (dez) meses seguidos.
- 5 - Local de consulta e fornecimento da documentação  
a) O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos por escrito, durante o horário normal de expediente (das 9h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secção Administrativa de Obras Públicas da Câmara Municipal do Funchal, e serão entregues no prazo máximo de 6 dias a contar da data do registo do pedido.

- b) O custo da totalidade dos elementos referidos é de 130,00 € (cento e trinta Euros), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal
- 6 - Data limite para a apresentação das propostas
- a) As propostas serão entregues, até às 17h00 do 30º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República
- b) As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1º andar - 9004-512 FUNCHAL, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com Aviso de Recepção.
- c) As propostas de preço e bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em Língua Portuguesa.
- 7 - Intervenção no Acto Público
- a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes
- b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal
- 8 - Caução  
O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - Tipo de Empreitada e Modalidade de financiamento  
A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 18º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março  
A modalidade de financiamento: Orçamento Camarário/Contrato Programa
- 10 - Modalidade Jurídica de Associação  
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.  
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.
- 11 - Natureza e Classificação da Autorizações
- a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:
- 3ª Categoria - 1ª e 8ª Subcategoria, na classe correspondente ao valor da proposta
- b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o limite previsto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta, os sub - empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeita .
- c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos sub - empreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total e a natureza dos trabalhos a que respeitam.
- d) Documentos de carácter económico e técnico exigidos no programa de concurso.
- 12 - Prazo de Validade das Propostas  
O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- 13 - Critérios de Adjudicação das Propostas  
A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:
- a) Valia Técnica da proposta (1º critério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:
- a.1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05
- a.2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30
- a.3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05
- a.4) Memória justificativa e descritiva de modo de execução da obra - Ponderação = 0.10
- b) Preço (2º critério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso
- c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2º critério resulta da aplicação da seguinte formula matemática:  
$$P_i = V_{mim} \times 20 / V_i$$
  
Sendo:  $P_i$  = Pontuação de cada proposta do 2º critério;  $V_{mim}$  = Valor proposta mais baixa;  $V_i$  = Valor de cada proposta
- d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios: (Médiaponderada =  $0.05 \times$  (Pontuação1º subcritério) +  $0.30 \times$  (Pontuação2º subcritério) +  $0.05 \times$  (Pontuação3º subcritério) +  $0.10 \times$  (Pontuação4º subcritério) +  $0.50 \times$  (Pontuação2º critério).



- 14 - Propostas Variantes  
Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto
- 15 - Propostas Condicionadas  
Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das clausulas gerais ou especiais do caderno de encargos.
- 16 - Data de envio do Anúncio para Publicação  
Este anúncio será enviado para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aos 22 de Agosto de 2002.

Funchal e Paços do Concelho, aos 6 de Agosto de 2002.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Góis

### Anúncio n.º 319/02

CONCURSO PÚBLICO, NO ÂMBITO DACOMUNIDADE EUROPEIA, PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DARUADACASABRANCAÀ RUA VELHADAAJUDA

- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Obras Públicas, Divisão de Estudos e Planeamento, Praça do Município, 9004 - 512 FUNCHAL - R.A. Madeira, Telefone 291 211000 ou 291 241549, Fax 291 241549.
- 2 - Modalidade do concurso - O presente concurso é Público Internacional, nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
- 3 - a) Local da execução - Rua da Casa Branca e Rua Velha da Ajuda, Freguesia de São Martinho  
b) Natureza, Descrição Geral dos Trabalhos e Classificação - A obra consiste essencialmente em: Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro de apoio á obra; Terraplenagens; Obras de arte corrente e acessórias; redes de infra-estruturas de águas, esgotos e electricidade; Pavimentação, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11 e 45.23.12.  
O preço base do concurso é de € 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil euros), com exclusão do IVA.
- 4 - Prazo de execução da obra - Prazo máximo limite de 544 (quinhentos quarenta e quatro) dias seguidos.
- 5 - Local de consulta e fornecimento da documentação  
a) O processo de concurso e documentos complementares, poderão ser examinados ou pedidos por escrito, durante o horário normal de expediente (das 9h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secção Administrativa de Obras Públicas da Câmara Municipal do Funchal, e serão entregues no prazo máximo de 6 dias a

- b) contar da data do registo do pedido.  
O custo da totalidade dos elementos referidos é de 1000,00 € (mil Euros), acrescido de 13% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal
- 6 - Data limite para a apresentação das propostas  
a) As propostas serão entregues, até às 17h00 do 52º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e Feriados, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio no Diário da República.  
b) As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 1º andar - 9004-512 FUNCHAL, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com Aviso de Recepção.  
c) As propostas de preço e bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em Língua Portuguesa.
- 7 - Intervenção no Acto Público  
a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes  
b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 após o primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal
- 8 - Caução  
O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - Tipo de Empreitada e Modalidade de financiamento  
A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 18º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março.  
A modalidade de financiamento: Programa Operacional Plurifundos (POPIII) /Orçamento Camarário
- 10 - Modalidade Jurídica de Associação  
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.  
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.
- 11 - Natureza e Classificação da Autorizações  
a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:

- a.1) 1ª e 8ª Subcategorias da 3ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
- a. 2) 1ª e 2ª Subcategorias da 6ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
- b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea anterior e desde que não seja posto em causa o limite previsto no n.º 3 do artigo 265º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta, os sub - empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeita.
- c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos sub - empreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total e a natureza dos trabalhos a que respeitam.
- d) Documentos de carácter económico e técnico exigidos no programa de concurso.
- 12 - Prazo de Validade das Propostas  
O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - Critérios de Adjudicação das Propostas  
A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos factores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:
- a) Valia Técnica da proposta (1º critério) - Ponderação = 0.50 subdividido através dos seguintes subcritérios:
- a.1) Nota Justificativa do preço proposto - Ponderação = 0.05
- a.2) Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento - Ponderação = 0.30
- a. 3) Plano de pagamentos - Ponderação = 0.05
- a.4) Memória justificativa e descritiva de modo de execução da obra - Ponderação = 0.10
- b) Preço (2º critério) - Ponderação = 0.50; Analisado através do documento b) do ponto 16.1 do programa de concurso
- c) Cada um dos critérios referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20. A Avaliação do 2º critério resulta da aplicação da seguinte formula matemática:  
$$Pi = Vmim \times 20 / Vi$$
  
Sendo: Pi = Pontuação de cada proposta do 2º critério; Vmim = Valor proposta mais baixa; Vi = Valor de cada proposta
- d) A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios: (Médiaponderada =  $0.05 \times (\text{Pontuação}1^\circ \text{subcritério}) + 0.30 \times (\text{Pontuação}2^\circ \text{subcritério}) + 0.05 \times (\text{Pontuação}3^\circ \text{subcritério}) + 0.10 \times (\text{Pontuação}4^\circ \text{subcritério}) + 0.50 \times (\text{Pontuação}2^\circ \text{critério})$ ).
- 14 - Propostas Variantes  
Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto
- 15 - Propostas Condicionadas  
Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das clausulas gerais ou especiais do caderno de encargos.
- 16 - Data de publicação do anúncio de informação prévio no Jornal Oficial das Comunidades Europeias  
Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - Data de envio do Anúncio para Publicação  
Este anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, aos 22 de Agosto de 2002.
- Funchal e Paços do Concelho, aos 5 de Agosto de 2002.
- O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Graciano Góis



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 5,82 (IVA incluído)